

**LEI Nº 2.669/25, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de numerário a APRUSLAGO – Associação dos Produtores Rurais do Sapé e Lagoinha e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de numerário na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização da festa da APRUSLAGO, que realizar-se-á nos dias 05 e 06 de julho do corrente ano.

**Art. 2º** A doação tratada no artigo anterior será outorgada a APRUSLAGO – Associação dos Produtores Rurais do Sapé e Lagoinha, Associação Privada, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município de Caçu/GO, inscrita no CNPJ/MF nº 01.762.345/0001-45.

**Parágrafo único.** A APRUSLAGO encontra-se representada juridicamente, pelo Presidente Demilson Alves de Assis.

**Art. 3º** Fica o Presidente do APRUSLAGO com a obrigação de prestar contas das despesas relacionadas à execução do evento, para o Controle Interno do Município, no prazo de 30 dias, contados a partir da data do recebimento do numerário, sob pena de não o fazendo ter que devolver ao erário a importância recebida, com os acréscimos legais.

**Parágrafo único.** A prestação de contas deverá ser feita observando-se a destinação constante do plano de trabalho apresentado pela APRUSLAGO.

**Art. 4º** Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão à Conta do Orçamento Municipal vigente e fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, através de decreto do Poder Executivo, até o limite autorizado na Lei Orçamentária.



**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

**KELSON SOUZA VILARINHO**  
Prefeito Municipal